



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 467, DE 22 DE JULHO DE 2022

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA encontra-se designada para officiar em substituição simples na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal até o dia 13 de dezembro de 2022, conforme o teor da Portaria PGJ nº 137, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a referida Promotora de Justiça foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça, no dia 6 de junho de 2022, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 87, de 2 de junho de 2022, publicada no DOU nº 106, Seção 2, Edição do dia 6 de junho de 2022, página 59;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 22 de junho de 2022, (*Tabularium* nº 08191.094393/2022-30), não houve candidatos interessados na remoção para a 1ª Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção será



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a sua lotação na 1ª Procuradoria de Justiça Cível,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.108415/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Procuradora de Justiça JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, sem prejuízo da sua designação para atuação em substituição simples junto à 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, até 13 de dezembro de 2022, constante da Portaria n.º 137, de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN